



Comunicado n.º 21/2019

TRIBUTAÇÃO DE IRS DE MENSALIDADE EM SITUAÇÃO DE DOENÇA BCP ALTERA PROCEDIMENTO

Conforme nosso comunicado n.º 15, de 1 de agosto de 2019, o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) viu-lhe ser reconhecida razão quanto à não tributação de IRS nas mensalidades de doença pagas pelos bancos aos trabalhadores bancários "Ex-CAFEB".

Também nesse comunicado informávamos que daríamos conhecimento aos Bancos desta decisão da Autoridade Tributária, fruto da intervenção da Provedoria de Justiça na sequência da queixa apresentada pelo SNQTB, em que se equiparava esta prestação aos demais subsídios de doença pagos pelos restantes regimes previdenciais.

Na sequência desta diligência, o BCP informou-nos que efetivamente se encontrava a tributar IRS sobre estas mensalidades e que irá passar a proceder em conformidade com a informação que o SNQTB lhe fez chegar.

Assim, o BCP, irá em setembro e com efeitos retroativos, deixar de tributar em sede de IRS estas mensalidades aos seus trabalhadores.

O SNQTB congratula-se por ter conseguido concluir mais este processo, em favor dos trabalhadores do BCP, deixando estes de se encontrar numa situação claramente discriminatória face aos demais trabalhadores portugueses.

Os associados do SNQTB que tenham alguma dúvida ou que necessitem de algum esclarecimento adicional poderão contactar a Comissão Sindical do SNQTB ou o DAJ.

Lisboa, 9 de setembro de 2019.

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rigor, Coragem, Futuro.

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção